



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Ética e Compromisso a Serviço do Povo

INDICAÇÃO Nº 278/2018

Exmo. Sr.

Geraldo da Cruz Alves Andrade - Louro

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

“No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente o cumprimento da Lei nº 3.340/2013 que **“INSTITUI PROGRAMA DE COMBATE AO BULLYING, DE AÇÃO INTERDISCIPLINAR E DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO.”**

JUSTIFICATIVA

A lei determina que seja feita a capacitação de docentes e equipes pedagógicas para programar ações de prevenção e solução do problema, assim como a orientação de pais e familiares, para identificar vítimas e agressores.

Também estabelece que sejam realizadas campanhas educativas e fornecida assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores.

O cumprimento da Lei permite construir uma sociedade mais consciente e atuante contra qualquer tipo de agressão. Permitindo assim, que as diversidades tenham vez e voz no convívio com os demais.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2018.


Frederico Henrique Cota Alves

Vereador